

EM PAUTA PARA O DIA  
23 / 01 / 78 às 13:30 h.  
Em 12 / 12 / 77  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 668-69/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
NERY LAURO ALVES DA SILVA E OUTRO contra  
J.C.RIBEIRO S/A

*Therézinha Palacios*

Chefe da Secretaria  
Dra. Therézinha Palacios

OBJETO Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., saldo sal., FGTS  
1) Cr\$ 1.725,36  
2) Cr\$ 1.725,36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 668-69/77  
Em 12 / 12 / 77

PROC. N.º 668/77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento NERY LAURO ALVES DA SILVA (Reclamante)  
Carpinteiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
rua Mendes, 94-Charqueadas  
portador da C.P. n.º 88 852 série 277 e apresentou a seguinte reclamação ,  
contra J.C.RIBEIRO S/A  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º a rua Cândia Gomes, 109-P. Alegre  
(Rua e número)

#### DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 18.11.77 até 12.12.77 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 10,27 por hora em pagamento semanal;
- que ao ser demitido não recebeu seus direitos trabalhistas;

#### RECLAMA

- Aviso prévio (8 dias).....Cr\$657,28
  - Saldo de salário (8 dias).....Cr\$657,28
  - 13º sal. prop. (1/12).....Cr\$205,40
  - Fér. prop. (1/12).....Cr\$205,40
  - FGTS-guias de AM cód. 01.....A calcular
- SUB-TOTAL..Cr\$1.725,36

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de janeiro de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Nery Lauro Alves da Silva-rcte.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 669/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 668-69/77  
Em 12 / 12 / 77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro  
 de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
 ciliação e Julgamento NERI MOTTA DE VARGAS  
Carpinteiro solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
rua Ramiro Barcelos, 5954-MONTENEGRO  
 portador da C.P. nº  
13 897 série 298 e apresentou a seguinte reclamação ,  
 contra J.C.RIBEIRO S/A  
(Reclamado) (Atividade)  
 domiciliado n Arua Cância Gomes, 109-P. Alegre  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que começou a trabalhar para a rcda. em 09.11.77 até 12.12.77 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 10,27 por hora em pagamento semanal
- que ao ser demitido não recebeu seus direitos trabalhistas;

**RECLAMA:**

Aviso prévio( 8 dias).....	Cr\$ 657,28
Saldo salário (8 dias).....	Cr\$ 657,28
13º sal. prop. (1/12).....	Cr\$ 205,40
Fér. prop. (1/12).....	Cr\$ 205,40
-FGTS-guias de AM cód.01.....	Cr\$A. calcular
SUB-TOTAL.....	
Cr\$ 1.725,36	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de janeiro de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Neri Motta de Vargas  
 Neri Motta de Vargas-rcte.

J. Palacios  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Aviso de Recebimento

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 668-69/77

SR. **J.C.RIBEIRO S/A**  
**Rua Cância Gomes, 109 - P. Alegre**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NERY LAURO ALVES DA SILVA E OUTRO**

Reclamado **J.C.RIBEIRO S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e três** (**23**) do mês de **janeiro/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** 12 de **dezembro** de 19 **77**

*J. Galvão*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém um documento

*(Handwritten mark)*

Nome do destinatário A. J. C. RIBEIRO S/A.  
Endereço Rua: Cância Gomes, 109 - PORTO ALEGRE-RS.  
Número do Registrado 35.076  
Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
Data do registro ou emissão 13.12.77

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

P. Alegre, 14.12.77

Local e data

*(Handwritten signature)*

Assinatura do Destinatário



Correio de origem

Devolva-se diretamente ao remetente.

*(Large handwritten flourish)*

**Aviso de Recebimento**

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro  
Nome

Rua: Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»

C6d. 232/103



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.  
15 DEZ 1977  
MONTENEGRO

Line Zano - 800.001  
CHEFE SEÇÃO DE ATRAZOS E DIV. ATIVA

Of. Nº / **Montenegro** , 12 de **dezembro** de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **668-9 77** , desta Junta, ajuizado por .. ~~MEY LAURO ALVES DA SILVA E OUTRO~~ .....  
contra **J.C RIBEIRO S/A** .....  
com endereço à **rua Cândia Gomes, 109 - P. Alegre** .....  
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacios*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

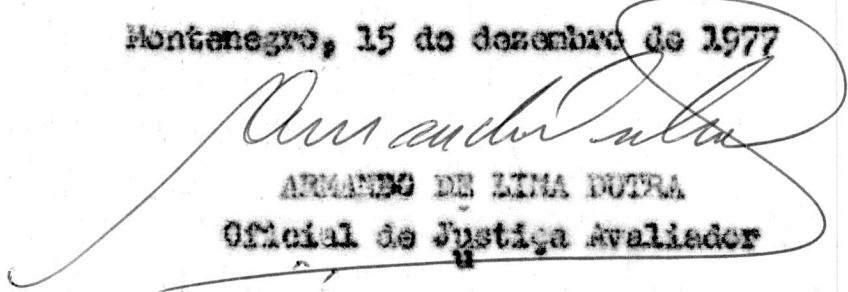
C.167

5  
E

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, - sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a -  
contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1977


  
ARMANDUS DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





**PROCESSO N.º 668-69/77**


Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NERY LAURO ALVES DA SILVA e NERI MOTTA DE VARGAS, reclamantes, e J. C. RIBEIRO S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Antonio Sanches, que juntou carta de preposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Nery Lauro Cr 500,00 e ao reclamante Neri Motta Cr 350,00. Com o recebimento das respectivas importâncias os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamationes, bem como sobre qualquer título, na da mais tendo a alegar com referência aos extintos contratos de trabalho. Custas, pro rata, no valor de Cr \$ 85,00, cabendo Cr\$ 42,50 para a reclamada e Cr\$ 25,00 para o reclamante Nery Lauro e Cr\$ 17,50 para o reclamante Cr\$Neri Motta, ficando os reclamantes dispensados do pagamento por ganharem menos do do bro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

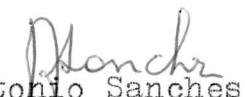
  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


  
NESTOR FLORES

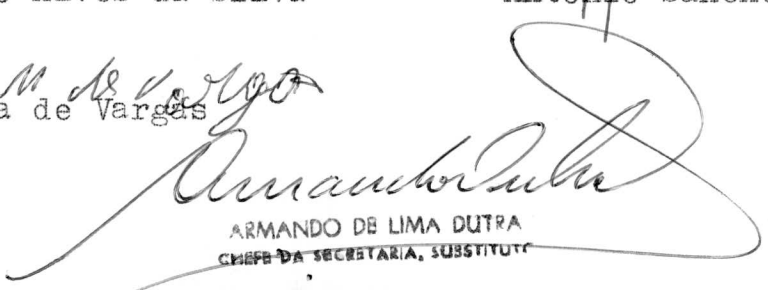
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Nery Lauro Alves da Silva

  
Antonio Sanches

  
Neri Motta de Vargas

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 1978.

Ao

Exmo. Sr. Juiz da J.C.J. de Montenegro

Prezado senhor:

Pela presente vimos apresentar-lhe o Sr. ANTONIO SANCHES, nosso empregado e preposto, para a finalidade de representar-nos na audiência em que serão / julgadas as reclamatórias trabalhistas de nossos ex-empregados.

Sem mais,

cordialmente.

J. C. RIBEIRO S. A.

  
\_\_\_\_\_  
ENG. FRANCISCO PEIXEIRA FILHO  
Diretor-Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

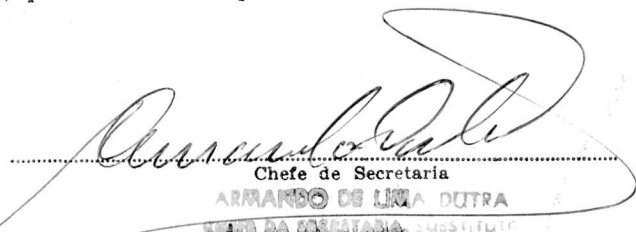
PROC. N.º 668-69/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

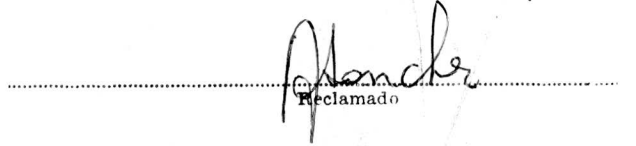
Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO/RS, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NERI MOTTA DE VARGAS (Representação, quando houver) e o Reclamado J.C. RIBEIRO SZA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) relativa a \_\_\_\_\_

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
Reclamante

  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 668-69/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NERY LAURO ALVES DA SILVA e o Reclamado J.C. RIBEIRO S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros.-) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Nery Lauro Alves da Silva*  
.....  
Reclamante

*Blancher*  
.....  
Reclamado

A

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - 96.919.121/002

03 DATA DE VENCIMENTO  
23.01.78

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

J.C. RIBEIRO S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

R. Cincio Gomes,

07 NÚMERO

109

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

90.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

PORTO ALEGRE

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1978

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

668-669/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

42,50

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MAQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

42,50

30

AUTENTICAÇÃO

RECLAMANTE(S)

NERY LAURO ALVES DA SILVA e outro

RECLAMADO(A)

J.C. RIBEIRO S/A

GUÍA Nº

14/78

EXPEDIDA EM

23 01 / 1978

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

59900 - X  
BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
23 JUN 1978  
59900 - X  
DIONE

4 52 010

0 6 84 34 52